

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO N.º 3.183/2026.

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 8.186,49 (OITO MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS, QUARENTA CENTAVOS)

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 7º, Inciso I, letra b da Lei nº. 2.099/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
04.01.28.845.0000.2.005	4.4.20.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2759	R\$ 8.186,49

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 8.186,49

Art. 2º - Servirá de Recurso o Superávit Financeiro da Defesa Civil do Exercício 2025:

TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$ 8.186,49

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de abril de 2026

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração